

## LEI Nº 4.460 DE 23 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) destinado a execução de demandas da Consulta Popular e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTO,  
PREFEITO MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, Estado do Rio  
Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L  
E I :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado a execução das demandas da Consulta Popular, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e o Município de Getúlio Vargas Rs, conforme Convênio nº. 046/2011 – CONSULTA POPULAR – FPE 992/2011, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

11.	SECRETARIA	MUN.	DE	DESENVOLVIMENTO
	ECONÔMICO	E	MEIO	AMBIENTE
11.01.	SETOR	DE		AGRICULTURA
11.01.20.				Agricultura
11.01.20.661.		Promoção		Industrial
11.01.20.661.00098.		Promoção	a	Indústria
11.01.20.661.00098.1.081.		EQUIPAMENTOS		PARA
				AGROINDÚSTRIAS-GERAÇÃO DE RENDA-CV. Nº. 046/2011
4.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS		DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00	-			INVESTIMENTOS
4.4.30.00.00.00.00	-	TRANSFERENCIAS		A ESTADOS E
				DISTRITO FEDERAL
4.4.30.93.00.00.00	-	Indenizações		e
		Restituições.....R\$		2.000,00
4.4.90.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES		DIRETAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00  
(Recurso: 1088 – Consulta Popular)

**Objetivo:** Este Projeto visa a aquisição de diversos Equipamentos e Materiais Permanentes, para serem distribuídos nas Agroindústrias em funcionamento no Município, objetivando a Geração de Renda e a melhoria na qualidade de vida das Famílias Rurais.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 52.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**A) AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:**

I) Receita originária da transferência de recursos da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, conforme Convênio nº. 046/2011 – CONSULTA POPULAR – FPE 992/2011.....R\$ 50.000,00

II) Receita originária da aplicação financeira da transferência de recursos da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, conforme Convênio nº. 046/2011 – CONSULTA POPULAR – FPE 992/2011.....R\$ 2.000,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$52.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de março de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Adv. JULIANO NARDI,

Secretário de Administração.